PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 027/99

SÚMULA:Transforma para Zona Residencial 2 - ZR-2, o loteamento JARDIM EUROPA, localizado neste Município.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 27/04
VISTO
2º. SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica por força desta Lei transformada para Zona Residencial 2 - ZR-2 o loteamento denominado "JARDIM EUROPA" neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de abril de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei justifica-se face todos os loteamentos adjacentes ao Jardim Europa (Jardim Menegazzo, Jardim Portal do Lago, Vila Paineiras e Vila Paineiras I) serem Zona Residencial 2 - ZR-2.

Com a aprovação desta propositura, propiciará aos proprietários dos imóveis a subdivisão dos lotes maiores, principalmente os de esquina, conforme solicitação do Arquiteto Celso Marchi, Secretário de Obras e Viação, através do Oficio SEOVI/0264/99 de 14/04/99 (cópia anexa).

Certos de podermos contar com a imprescindível acolhida dos Ilustres Vereadores à proposição, confiamos, daí, na sua aprovação.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal